DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: DANDA & SANTOS LTDA
CNPJ: 17.514.871/0001-26
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fatima, nº 595, Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-320.
VALOR GLOBAL: R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias(Secretaria de Saúde).
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 029 de 23 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Julho de 2020.

OEIRAS(PI), 10 de Julho de 2020

Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OEIRAS (PI), 10 de Julho de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 032/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no inciso IV, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 029 de 23 de março de 2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **DANDA & SANTOS LTDA, CNPJ: 17.514.871/0001-26** para a aquisição dos citados produtos. O valor global do contrato será de **R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 070, DE 10 DE JULHO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 13/07/2020.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO
GRUPO I

1. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 13 DE JULHO DE 2020:
1.1. SAÚDE HUMANA E ANIMAL – MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL;
1.2. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMOTORES;
1.3. AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAL;
1.4. COMÉRCIO LIGADO A AGROPECUÁRIA;
1.5. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA RELACIONADO A ALIMENTOS E BEBIDAS;
1.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES VOLTADOS A AGROPECUÁRIA.

2. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2020:
2.1. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICOS E FARMACÊUTICOS
2.2. PET SHOP E ALOJAMENTO DE ANIMAIS;
2.3. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS;
2.4. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS;
2.5. ALIMENTAÇÃO (EXCETO BARES).

3. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 27 DE JULHO DE 2020:
3.1. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
3.2. PREPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
3.3. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPELARIA E PUBLICAÇÕES;
3.4. COMÉRCIO (DIVERSOS - NÃO ESPECIFÍCADOS ANTERIORMENTE);
3.5. ATIVIDADES RELIGIOSAS.

4. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2020:
4.1. CORRETORAS DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS;
4.2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
4.3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVAS);
4.4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
4.5. SERVIÇOS DE ESTÉTICA, CABELEREIRO E TRATAMENTO DE BELEZA;

5. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2020:
5.1. HOTÉIS E SIMILARES (ALOJAMENTOS);
5.2. ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES.

6. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020:
6.1. ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS (CINEMAS E TEATROS);
6.2. ATIVIDADES CULTURAIS E AMBIENTAIS (PARQUES, MUSEUS E BIBLIOTECAS);
6.3. ATIVIDADES ESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E LAZER (BARES, ACADEMIAS E EVENTOS ESPORTIVOS, CLUBES);
6.4. SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

7. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO DE 2020:
7.1. EDUCAÇÃO (CRECHES, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E TECNÓLOGO).

Leia-se:

ANEXO ÚNICO
GRUPO I

1. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 13 DE JULHO DE 2020:
1.1. SAÚDE HUMANA E ANIMAL – MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL;
1.2. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMOTORES;
1.3. AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAL;
1.4. COMÉRCIO LIGADO A AGROPECUÁRIA;
1.5. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA RELACIONADO A ALIMENTOS E BEBIDAS;
1.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES VOLTADOS A AGROPECUÁRIA.

2. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2020:
2.1. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICOS E FARMACÊUTICOS
2.2. PET SHOP E ALOJAMENTO DE ANIMAIS;
2.3. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS;
2.4. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS;
2.5. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA.

3. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 27 DE JULHO DE 2020:
3.1. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

(Continua na próxima página)